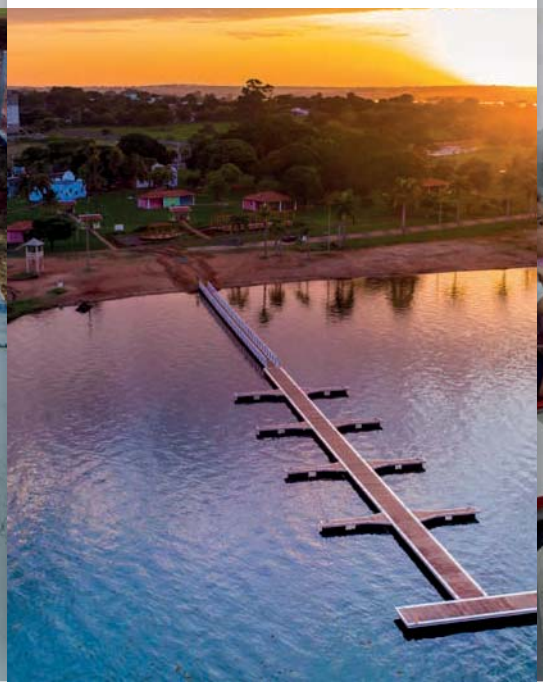
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 02 de setembro de 2026 · Ano XIII | Edição nº 3000

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 02 de setembro de 2026
Ano XIII | Edição nº 3000

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 6
Dispensas 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 9
Vigilância Sanitária 11
Notificação 11
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 16
Atos Oficiais 16
Portarias 16



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.872, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração da Portaria nº 22.465, de 5 de abril de 2024 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 701/2026 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a substituição de membro da Comissão para procedimento de análise preliminar dos títulos e documentos apresentados para evolução funcional, constituída pela Portaria nº 22.465, de 5 de abril de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterado o inciso II , do artigo 2º, da Portaria nº 22.465, de 5 de abril de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *....*

II - Sandra Regina de Oliveira Santos *- Assistente Administrativo*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de setembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.873, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

"Revoga Portaria nº 21.425, de 14 de julho de 2021 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 11.230/2026, em 25 de agosto de 2026, formulada pelo Rafael Nonato Bassora, na qual requer a sua dispensa do encargo de Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, a pedido, a Portaria nº 21.425, de 14 de julho de 2021, que nomeou para exercer a função de Comando de Livre Provimento por servidor efetivo de Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação, o servidor público municipal **Rafael Nonato Bassora**, matrícula funcional GP/nº 53279-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, regime jurídico Estatutário.

Parágrfo único. A revogação constante no caput deste artigo, terá vigência a partir de 21 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de setembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.874, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede licença no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para tratar de interesses particulares, formalizado pelo servidor Rafael Nonato Bassora, protocolado nesta municipalidade sob o nº 11.230, em 25 de agosto de 2026;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **Rafael Nonato Bassora**, matrícula funcional nº 53279-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, sob o regime jurídico Estatutário, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do artigo 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 11.230, em 25 de agosto de 2026, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 21 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de setembro de 2026.

DR. HERMINIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.875, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10.503/2026, em 13 de agosto de 2026, formulada por Denivaldo Antônio de Souza, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Denivaldo Antônio de Souza**, matrícula funcional GP/nº 36579-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 20/03/2017 a 27/10/2023 (4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 08/09/2026 a 22/09/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de setembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.876, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 11.085/2026, em 21 de agosto de 2026, formulada por Elaine de Souza de Oliveira Barbosa, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Elaine de Souza de Oliveira Barbosa**, matrícula funcional GP/nº 44180-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/08/2015 a 01/08/2020 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 08/09/2026 a 07/10/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de setembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15370-042 – Pereira Barreto – SP

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PESCA ESPORTIVA TIETÊ - APET
OBJETO: Celebração de Termo de Fomento para a realização **TORNEIO DE PESCA APET 2026**, previsto para 12 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece a dispensa de chamamento público para termos de colaboração ou fomento custeados com recursos provenientes de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO que os recursos destinados a esta parceria são oriundos da Emenda Impositiva nº 51 ao Projeto de Lei nº 67/2025 (L.O.A 2026), enquadrando-se diretamente na hipótese legal de dispensa;

CONSIDERANDO que a Associação Pesca Esportiva Tietê – APET possui existência superior a um ano, atendendo ao requisito temporal previsto no art. 33, V, "a", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que o ***Torneio de Pesca APET 2026*** tem como finalidade promover a pesca desportiva sustentável, fomentar o turismo local e difundir práticas de preservação dos recursos aquáticos;

CONSIDERANDO que a parceria contribui para a valorização da diversidade desportiva e cultural, bem como para a educação voltada à cidadania ativa, segundo os princípios do MROSC, que reconhece as organizações da sociedade civil como parceiras estratégicas na implementação de políticas públicas;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade foi devidamente analisado e aprovado pela Comissão de Avaliação, pelo Departamento Contábil e pelo Departamento Jurídico, os quais atestaram a sua viabilidade técnica e adequação das metas propostas;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê a possibilidade de impugnação da presente justificativa no prazo de **5 (cinco) dias após sua publicação:**

Justifica-se a formalização do Termo de Fomento com DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, e DETERMINO a imediata publicação deste ato no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais e possibilite o devido controle social.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15370-042 – Pereira Barreto – SP

Pereira Barreto, 02 de Setembro de 2026

_____

Dr. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto, 2 de setembro de 2026.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2025 de 03/11/2025, retificado em 24/11/2025 e homologado em 08/01/2026, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
1	Ciências Biológicas	Fábio Rodrigo Pereira
1	Matemática	Thiago Yudi Sumikawa Asoo
5	Pedagogia	Giulia Albert Garcia
58	Ensino Médio	Diego da Silva Lourenço
59	Ensino Médio	Adson Gabriel Santos Maciel

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Cópia do comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (obtida no site do TSE ou no Cartório Eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado
Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Resolução 24/2026 de 13 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a criação de comissão temporária para organização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Politica Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 276, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 do CONANDA, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) e dá outras providências;

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 25 DE JUNHO DE 2026 do CONDECA/SP, que dispõe sobre a Convocação das Conferências Lúdicas e Conversacionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo e dá outras providências.

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2026,

Resolve:

Art. 1º Compor a comissão organizadora da 4ª Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes membro:

Fernanda Mayumi Suguiura – (Representante da Sociedade Civil no CMDCA)

Thaoane Cristina Rodrigues Pereira – (Representante do Poder Público no CMDCA)

Amárilis Carla Ferraz – (Representante do Poder Público no CMDCA)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto

Nátalia Cezarini Ferreira Tobias - (Representante do Poder Público no CMDCA)

Elisângela Scarpa Vilalva – (Representante do Poder Público/ Colaboradora)

Priscila da Silva Salamão – (Secretária executiva do CMDCA/ Colaboradora)

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 13 de agosto de 2026.

Heloisa Cristina da Silveira dos Santos
Presidente do CMDCA

CMDCA

Vigilância Sanitária

Notificação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

AIPM Nº 0032/2026/CV 1ª VIA

PEREIRA BARRETO, 01/09/2026

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADOR:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE AUTUADORA: BRUNO DANIEL EPIFANIO DOS SANTOS SENA MATRÍCULA nº 54857-1

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL):

NOME: Robson Luis da Silva

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, nº 1987 - Sede - Pereira Barreto/SP - CEP: 15370-410

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1814701

ENDEREÇO: Av. Fátime Said Barakat, SND, Bairro Jardim Toquio I, Quadra 16, Lote 04 - PEREIRA BARRETO/SP.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL: POR MANTER EM INFRAÇÃO CONSIDERADO DE RISCO DE SAÚDE MANTENDO O IMÓVEL COM VEGETAÇÃO EXCESSIVA, OCASIONANDO A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS E DE VETORES. APLICO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 716,40 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CORRESPONDENTE A 04 UR .

LEGISLAÇÃO:

CONTRARIA O DISPOSTO NOS :

- ✓ ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010,
- ✓ DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES

PRAZO PARA RECURSO:
O INFRATOR TEM 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PAGAMENTO DA MULTA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE

FOTO DO LOCAL:



SITUAÇÃO DO IMÓVEL:
(X) ABERTO ( ) FECHADO

Bruno Daniel E. dos S. Sena
Agente de Vigilância em Saúde

CIENTE : ___/___/___

ASSINATURA DO AUTUADO

ASSINATURA DA AUTORIDADE

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Ana Silvia Pereira Queiroz
Agente de Vigilância em Saúde

1 VIA - INTERESSADO
2 VIA - PROCESSO
3 VIA - PROCESSO
4 VIA - ARQUIVO

Luciana Aguiar N. de Oliveira
Agente de Vigilância em Saúde

01.Comunicado de Auto de Imposição de Multa N.º 0504
VALOR: R$ 716,40(SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Nº. Protocolo: 441/26-PB Data de Protocolo: 20/05/2026
Razão Social: ALINE LEAL SILVA
RG: XXXXXX SSP/SP
CPF: XXXXXXXXXXXX
Endereço: RUA: CESARINA ALVES DA ROCHA Nº: XXXX
Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15.375-478
UF: SP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA IDENI DE JESUS .
A interessada já havia sido anteriormente comunicada a respeito da criação de galos e galinhas. Na ocasião as aves foram retiradas do local. Posteriormente, foi registrada denuncia referente a retomada da criação. Durante a nova vistoria apesar da equipe não ter sido recebida, foi possível constatar do lado de externo da propriedade, a presença de sons característicos de galos e galinhas (carcarejo) incluindo a reintrodução do animais no imóvel ficando estabelecido a multa . Sendo aplicada a Penalidade de Multa no valor de R$ 716,40 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), correspondente a 4 (quatro UR Unidade de Referencia) do municipio. Contraria o disposto no Art. 11º da Lei Municipal 3.918/2010, sujeito as sua penalidades.

PEREIRA BARRETO, 02 DE SETEMBRO DE 2026

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº00182/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 01/09/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: LUCIANA AGUIAR DO N. DE OLIVEIRA- MATRÍCULA nº54861-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Maria de Oliveira da Silva

ENDEREÇO: Rua Hugo Canevari, nº 3992 - Bairro Apolinário Pires, Pereira Barreto/SP.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/537201

ENDEREÇO: Rua Clarice Pedrão do Nascimento, nº 2097, Quadra: A - Lote: 04 - Bairro Jardim Paraíso-Pereira Barreto/SP.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

✓LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL

✓LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

✓DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES

FOTO DO LOCAL:





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº184/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 02/09/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: Fábio Silva de Oliveira MATRÍCULA nº55402-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: ESPOLIO DE JOÃO RODRIGUES DA SILVA

ENDEREÇO: ALAMEDA LORENA, 1706 - BAIRRO JARDINS, SAO PAULO/SP

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 336701
ENDEREÇO: RUA JOSE DE OLIVEIRA, 2362 JARDIM IPE QUADRA F LOTE 8 PEREIRA BARRETO S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓ **REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**
- ✓ **LIMPEZA E RETIRADA DE LIXO E ENTULHO**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓ **LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓ **LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓ **DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:





CIENTE EM ___/___/___ _____

Responável / Proprietário

MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº00183/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 02/09/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: LUCIANA AGUIAR DO N. DE OLIVEIRA - MATRÍCULA nº54861/1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Reginaldo de Carvalho

ENDEREÇO: Rua 13 de Maio, nº237 casa, centro, 15369-000, Sud Mennucci - SP.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/2053701

ENDEREÇO: Rua Rubens França, SND - QD 09 - Lt. P/L 10-B - Bairro JD. Urubupunga - Pereira Barreto S/P.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

✓LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL

✓LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

✓DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES

FOTO DO LOCAL:





MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

PORTARIA Nº 2.548

"Concede afastamento para tratar de interesses particulares no quadro de pessoal desta autarquia e dá outras providências."

EVANDRO IWATA, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o pedido formalizado por TIAGO JOSÉ DE SOUZA, protocolado nesta autarquia sob o nº 168, em 01 de setembro de 2026.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público autárquico municipal sr. TIAGO JOSÉ DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 45.070.966-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, regime jurídico Estatutário, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do artigo 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento ao requerimento protocolado nesta Autarquia sob nº 168, em 1 de setembro de 2026, devidamente arquivado no setor de pessoal desta autarquia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/09/2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 01 de setembro de 2026.

EVANDRO IWATA
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

PORTARIA Nº 2.550

"Designa servidora para responder pelo Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências."

***EVANDRO IWATA**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.*

***CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor do quadro de pessoal permanente desta Autarquia, para cuidar da guarda e do controle dos bens patrimoniais;*

***CONSIDERANDO** ainda a orientação verbal por Agente de Fiscalização Financeira do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.*

R E S O L V E:

Artigo 1º: - Designar, a servidora pública autárquica municipal sra. **CLEUSA DE ANDRADE CIRQUEIRA MACIEL**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.054.580-0 SSP/SP, matrícula funcional GP/ nº 110434, ocupando o cargo de provimento efetivo de CONTADORA, regime jurídico Estatutário, para cuidar do controle dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e emitir os documentos legais, tais como receber; conferir; registrar; dar baixa; bem como controlar a movimentação do patrimônio permanente do órgão.

Parágrafo Único – A designação constante no caput deste artigo abrange toda e qualquer aquisição de bens móveis e ou imóveis, devendo ter, especificamente, sua entrada pelo setor de patrimônio, que fará o cadastro e registro da responsabilidade pelo uso do bem.

Artigo 2º: - A presente designação é feita de forma interina e a título precário, sendo considerada de serviço público relevante para órgão.

Artigo 3º: - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02 de setembro de 2026.

EVANDRO IWATA
DIRETOR EXECUTIVO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

PORTARIA Nº 2.549

"DISPÕE SOBRE O ADICIONAL POR QUINQUÊNIO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO AUTÁRQUICO MUNICIPAL"

EVANDRO IWATA, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público Autárquico Municipal, LEANDRO SACCHI, lotado no cargo efetivo de ENCANADOR, adicional, por quinquênio referente a 5% (Cinco por cento), por ter completado cinco anos de prestação de Serviço Público Municipal de acordo com o artigo 80 da Lei municipal 845/70 e lei complementar 075/17.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de agosto de 2.026, revogadas as disposições contrárias.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 02 de setembro de 2.026.

EVANDRO IWATA
DIRETOR

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br